

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3459 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 19 de Junho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	04
Licitações.....	09
Extratos.....	12
Relatórios.....	

Diversos.....	14
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	17
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº 6859/2026
DATA: 19 de junho de 2026

SÚMULA: Nomear, Jaqueline Pereira para o cargo de Educador Social.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Jaqueline Pereira, portadora da CTPS 1330196/3927-PR e RG 14.673.469-3/PR, para exercer o cargo de Educador Social, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 6860/2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.802,14 (Trinta e Sete mil, oitocentos e dois reais e quatorze centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001 – Secretária Municipal de Agricultura	
20.608.8.2062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(357) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.802,14
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	10.348,54
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	27.453,60
TOTAL	R\$ 37.802,14

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320)	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	10.348,54
FONTE: 00832/01072.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Transferência ITAIPU Instrumento 4106803/23	27.453,60
TOTAL	R\$ 37.802,14

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
3079907

Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
 Dados: 2026.06.19 10:57:11 -03'00'

Carlos Nowak
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 6861/2026
DATA: 19 de junho de 2026****SÚMULA: Nomear, Andreia Eva Alves para o cargo de Educador Social.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Andreia Eva Alves, portadora da CTPS 0864341/8900-PR e RG 12.483.590-9/PR, para exercer o cargo de Educador Social, Nível 5 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIASDEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
E
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**PORTARIA Nº 215/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 065/2026, Inexigibilidade 24/2026, Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026, visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo bibliográfico destinado às unidades escolares da rede municipal de ensino visando assegurar suporte adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao fortalecimento do processo de ensino desta municipalidade. A Servidora:

Jociane Elizete Sabai, matrícula nº 888.
Fiscal Suplente: Loana Walczak, matrícula nº 900.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I -** Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
- II -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
- III -** Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
- IV -** Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V -** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
- VI -** Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcem.pr.gov.br

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Vania Helenice Sabai**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br**PORTARIA Nº 216/2026**

SÚMULA: Institui Comissão Municipal para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e revisão do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, Lei nº 1906-2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 e Revisão do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, Lei nº 1906-2026, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar os estudos, levantamentos e propostas necessárias à consolidação das peças de planejamento orçamentário do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Jefferson Rodrigues Mazur** – Coordenador da Comissão;
- II – **Angela Kolenetz** – Secretária da Comissão, responsável pela coordenação dos trabalhos;
- III – **Jéssica Gaias Sott** – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- IV – **Maicon Capeletti Szydlowski** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V – **Mirian de Lima** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- VI – **Danilo Neuenfeld** – Representante da Secretaria Municipal da Cultura;
- VII – **Eduarda Delonzek Wisniewski** – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- VIII – **Vânia Helenice Sabai e Jociane Elizete Sabai** – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – **Samoel Diego Myszka** – Representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- X – **Arlete Kolenetz e Lilian Maciel de Oliveira** – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda;
- XI – **José de Oliveira** – Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- XII – **Bruno Alvir Siepko** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Plano Municipal de Saúde;
- XIII – **Silmar Kazenoh** – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Rurais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

- XIV – **Josiani Fernanda dos Santos** – Representante da Secretaria Municipal de Transportes;
- XV – **Cristian Szymanek** – Representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- XVI – **Eliane Stelmastchuk Sott** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- XVII – **Isabel Holocheski Zabandzala** – Representante do Conselho Tutelar;
- XVIII – **Stefany Aparecida Benkert** – Representante do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIX – **Danielly Cristina Kaminovski** – Representante da Receita Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento das necessidades junto aos órgãos e unidades administrativas municipais;

II – analisar as prioridades, demandas e metas da Administração Pública Municipal;

III – promover estudos e contribuições para a revisão do Plano Plurianual – PPA 2026 a 2029, Lei nº 1906-2026;

IV – compatibilizar as propostas com o PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e demais instrumentos de planejamento;

V – elaborar, acompanhar e consolidar a proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão conduzir os trabalhos, convocar e coordenar as reuniões, bem como supervisionar a execução das atividades.

Art. 5º Compete à Secretária da Comissão elaborar as atas das reuniões, registrar as deliberações e manter a documentação oficial dos trabalhos.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º Os trabalhos serão acompanhados pela Controladoria Interna, por meio da Controladora Interna, Kelly Fernanda Romeike, ou, em sua ausência, por um de seus auxiliares, no exercício das atribuições inerentes ao setor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 19 de junho de 2026

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.19
10:30:17 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA 014/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2026**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a **aquisição de premiação destinada ao 4º Campeonato de Pesca Esportiva ao Dourado, evento oficial que irá acontecer na Área de Lazer do Município de Cruz Machado/Paraná**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADOS: JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.241.481/0001-29; E MATZENBACHER AGROPECUARIA inscrita no CNPJ sob nº 31.295.317/0001-26; e FABIO CRESTANI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.418.211/0001-98;

VALOR TOTAL: R\$ 48.343,18 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 014/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 19 de junho de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmc.m.pr.gov.br

ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 PROCESSO Nº 67/2026

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados a complementação do item 7.1.3 do edital da Concorrência Eletrônica 04/2026.

- **Onde se lê:** 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 3 (três), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.
- **Leia-se:** 7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 3 (três) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de junho de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2025**

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações comunica a decisão de Recurso administrativo interposto pela empresa VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA, visto que tempestivo, e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, e conseqüentemente proceder com a inabilitação da empresa CLARO S/A no lote 02 do Pregão Eletrônico nº 97/2025, com fulcro no item 5.2 do Termo de Referência (ausência de comprovação técnica da cobertura da ANATEL) e determinar o retorno dos autos à fase de julgamento para que seja convocada a licitante subsequente, a fim de proceder à abertura e análise de sua proposta e documentação de habilitação nos termos do item 14 do edital.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, foi RATIFICADA a decisão da Pregoeira.

Cruz Machado, 19 de junho de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

licitacao@pmcm.pr.gov.br



EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

**Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**

**CONTRATO SOB Nº 074/2026
PROCESSO Nº 063/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para prestação de serviços público de distribuição de energia elétrica à todas as unidades consumidoras atendidas em baixa tensão sob a responsabilidade e titularidade desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 598.867,71 (quinhentos e noventa oito mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta um centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 17 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

CONTRATO SOB N° 075/2026

PROCESSO N° 062/2026

INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 3.370.578,60 (três milhões trezentos e setenta mil e quinhentos e setenta oito reais e sessenta centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 18 de junho de 2026 a 18 de junho de 2036

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

licitacao@pmcm.pr.gov.br

DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2026 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 6626/2026, ampliação de vagas através do Decreto nº 6639/2026, 6778/2026, 6783/2026, 6846/2026 e 6858/2026, resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 19 a 25 de junho de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munido da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – ELETRICISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	ANDRE DOS ANJOS

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 19 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.



19/06/2026 09:25

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Wilson Angelo Brolini	396	09/06/2026	09/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Transporte de alunos para APADAF.
Cristiano Jungles de Cama	2744	11/06/2026	11/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Ronaldo Schribenig	2272	05/06/2026	05/06/2026	1	90.00	89.99	90.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	05/06/2026	05/06/2026	1	90.00	89.99	90.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	10/06/2026	10/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	11/06/2026	11/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Prudentópolis	CRONOS UBR-7C11	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Geovani Rodrigues	3016	08/06/2026	12/06/2026	4	225.00	225.00	225.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	11/06/2026	11/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	15/06/2026	15/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	12/06/2026	12/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Cristiano Jungles de Cama	2744	13/06/2026	13/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2C71	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	16/06/2026	16/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Joaçaba	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Wilson Angelo Brolini	396	10/06/2026	11/06/2026	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Transporte de alunos para APADAF.
Wilson Angelo Brolini	396	12/06/2026	12/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Oroch SEJ-4G15	Serviços da Secretaria de Transportes
Wilson Angelo Brolini	396	16/06/2026	16/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Transporte de alunos para APADAF.
Cristiano Jungles de Cama	2744	15/06/2026	15/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Alunos - Universitarios
José Luis Fudal	2773	13/06/2026	13/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Ônibus BCS-3D60	Transporte de alunos para jogos escolares
José Luis Fudal	2773	14/06/2026	14/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Micro AZR-8099	Transporte de alunos para jogos escolares
Kennedy Drumond de Alvare	1592	16/06/2026	16/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Eder Fernando Ribas	2668	05/06/2026	05/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Daniel Rodrigues de Lara	1450	17/06/2026	17/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Helio Luiz Rockenbach	558	17/06/2026	17/06/2026	1	90.00	89.99	90.00	Videira	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	16/06/2026	16/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FLJ-9F97	Serviços da Secretaria de Administração
Gilmar Muncinelli	588	17/06/2026	17/06/2026	1	45.00	44.99	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Angelo Mager	2124	18/06/2026	18/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	18/06/2026	18/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Nivaldo Budin	2277	18/06/2026	18/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração

19/06/2026 09:25

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Kennedy Drumond de Alvare	1592	18/06/2026	18/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Kennedy Drumond de Alvare	1592	17/06/2026	17/06/2026	1	90.00	89.99	90.00	Itapema	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	16/06/2026	16/06/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Spin BBF-6106	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	18/06/2026	18/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Videira	CRONOS UBR-7C11	Serviços da Secretaria de Administração
Helio Luiz Rockenbach	558	18/06/2026	18/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GRAN Siena BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Juscelino Karas	601	17/06/2026	17/06/2026	1	90.00	90.00	90.00	Irati	COURIER ASI-4C95	Serviços da Secretaria de Administração



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****RESOLUÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE A NÃO ADESÃO À
DELIBERAÇÃO Nº 19/2026 – CEDIPI/PR,
REFERENTE AO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DA PESSOA
IDOSA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1006 de 10 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1597/2017, de 29 de agosto de 2017, ordinária realizada em 18 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Não aderir à Deliberação nº 19/2026 – CEDIPI/PR, referente ao Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa.

Art. 2º Considerando a análise realizada pelo Órgão Gestor da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, verificou-se que o Município não dispõe, neste momento, das condições necessárias para a execução do programa, especialmente em razão dos seguintes aspectos:

I – Ausência de profissionais, docentes ou instituições parceiras com disponibilidade para ministrar as aulas e desenvolver as atividades previstas pelo programa;

II – Número insuficiente de participantes para atender ao quantitativo mínimo exigido para a implantação da Universidade Aberta da Pessoa Idosa;

III – Inexistência de estrutura física adequada para a execução das ações previstas na Deliberação.

Art. 3º A não adesão à Deliberação neste momento não representa desinteresse do Município na promoção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZ MACHADO - PR**

Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas nº 787, Centro - CEP: 84.620-000

Telefone: 0800-6423326, ramal 500 ou 501.

Celular: (42) 93505-9603

Email: smas@pmcm.pr.gov.br

idosa, mas decorre da impossibilidade de atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e estruturais necessários para a execução adequada do programa.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado- PR, 18 de junho de 2026.

Serafina Borsuk

Presidenta do CMDPI